**DECRETO Nº5.428, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 4.588, DE 14 DE JANEIRO DE 2009, QUE CRIOU O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica alterada a redação do artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.588, de 14 de janeiro de 2009, que assim passa a vigorar:

*“Art. 4º - Competirá ao Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito a elaboração técnica e diagramação, a responsabilidade jornalística, a coordenação e ater final do Diário Oficial do Município de Itapevi, assim como a realização da certificação digital, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil e com marcação de hora oficial de servidor autenticado.”*

***Parágrafo único.*** *Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.*

**Art. 2º –** Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados, observadas as alterações dos artigos 2º e 6º por meio dos Decretos 5.139/2016 e 5.207/2017.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de dezembro de 2018.

**IGOR SOARES EBERT**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de dezembro de 2018.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**